



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 37/90

CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE UM LOTE URBANO, À "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OPERÁRIA".-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder **DIREITO -REAL DE USO** do Lote Urbano nº11, da Quadra nº117, com a área de 1.315,28 m², situado no "Loteamento Deolinda Petry" Vila Operária, nesta cidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA - VILA OPERÁRIA**, entidade local, inscrita no CGC/MF sob nº ... 91.998.658/0001-90

Art. 2º - O imóvel objeto desta concessão destinar-se-á especificamente para que nele a entidade edifique um salão para uso comunitário, no prazo de 03 (três) anos.

Art. 3º - Esta concessão fica gravada com a cláusula de nulidade do - Direito Real de Uso, caso a entidade não cumpra o estabelecido no artigo precedente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 09 de Outubro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL